PROJETO DE LEI Nº 036/2017

DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017

"Altera o art. 3° da Lei Municipal n° 026/2009, de 11 de junho de 2009."

ADEMAR ADRIANO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Planalto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelos artigos 4°, I, da Lei Orgânica do Município e dos artigos 30, I, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Faz saber que a Câmara Municipal APROVA e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte lei:

Art. 1°- O art. 2° da Lei Municipal n° 026/2009, de 11 de junho de 2009, passa a ter a seguinte redação:

Art. 3° - A creche Municipal funcionará em período integral à Rua Amadeu Torres Lopes, n° 651, Centro, na cidade de Planalto.

Art. 2° - O art. 3° da Lei Municipal n° 026/2009, de 11 de junho de 2009, passa a ter a seguinte redação:

Art. 3° - Fica estabelecido que a Creche Municipal acolherá em período integral crianças de 0 (zero) a 03 (três) anos e, em

período parcial, crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos (pré-escola) para desenvolvimento de atividades pedagógicas complementares.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário contidas na Lei Municipal n° 026/2009, de 11 de junho de 2009.

Art. 4° - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Planalto (SP), 27 de novembro de 2017.

ADEMAR ADRIANO DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA

Submeto à apreciação desta e. Casa Legislativa, visando a sua aprovação, o presente projeto de lei que tem por objetivo atualizar o endereço de funcionamento da Creche Sementinha da Vida, assim como adequar a idade de atendimento das crianças ao que determina a Lei Federal nº 13.306/2016 em seus arts. 54 e 208 que alteraram dispositivos do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA.

Assim, com a certeza da concordância dos nobres pares desta Casa para sua aprovação da presente, submetemos o presente projeto de lei à elevada apreciação dos nobres vereadores que integram esta Casa Legislativa, na certeza de que, após regular tramitação, seja a final deliberado e aprovado na devida forma regimental.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar à Vossas Excelências protestos de elevado apreço.

Atenciosamente,

ADEMAR ADRIANO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR
ALESSANDRO DE FALCHI BONFIM
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
PLANALTO/SP